



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2022 de 22 de junho de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.575/2022.
DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: "Cria o Programa "Empresa Amiga da Cultura, Esporte e Lazer" (PEACEL), no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o Programa Empresa Amiga da Cultura, Esporte e Lazer (PEACEL), no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade da Cultura, Esporte e Lazer no Município.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa será efetuada pelas seguintes formas:

I - Doação de materiais;

II - Realização de obras de manutenção nos equipamentos culturais, esportivos e de lazer públicos;

III - Reforma e ampliação de áreas culturais, esportivas e lazer públicas;

IV - Realização de ações que visam fomentar acultura, esporte e lazer;

V - Apoiar eventos artísticos, desportivos e de lazer propostos pela Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias.

Art. 2º As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, por meio de órgão público municipal competente, que expedirá o título "Empresa Amiga da Cultura, Esporte e Lazer", que comprovarem o apoio perante a instituição beneficiada.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As pessoas jurídicas participantes do Programa, poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da cultura, esporte e lazer.

Art. 4º O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo as empesas em razão da participação no referido Programa, além da autorização prevista no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.06.22 17:07:21
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Vereador Leonardo de Paula Dias

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6546/2022.
De 22 de junho de 2022.

SÚMULA: "Substitui membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 36.676/2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os novos membros, relativos aos segmentos abaixo descritos, para a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande.

§ 1º Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Guilherme Silva Luiz Carlos, CPF n. 065.259.249-01;
- b) Titular: Danielli Konopka, CPF n. 035.886.439-00;
- c) Titular: Elaine Aparecida dos Santos, CPF n. 008.803.009-14;
- d) Titular: Marinalda Pauliv Pereira, CPF n. 017.373.959-83;
- e) Titular: Telma Gonçalves de Azevedo, CPF n. 924.158.229-49;
- f) Tutular: Lilia de Jesus Faria, CPF n. 054.232.899-20;
- g) Suplente: Maria Antonieta de Lena Costa, CPF n. 810.404.587-34;
- h) Suplente: Daniel Melo Cruz, CPF n. 034.425.369-44.

§ 2º Representante da Educação de Jovens e Adultos:

- a) Titular: Andreia Guilen de Oliveira, CPF n. 027.378.899-01;
- b) Suplente: Rebeca Cristina Fortuna, CPF n.050.434.189-82.

§ 3º Representante do Ensino Fundamental:

- a) Titular: Álvaro Fernandes Sotarelli, CPF n. 082.799.099-02;
- b) Suplente: Fernanda Campaner de Oliveira, CPF n. 037.200.079-79.

§ 4º Representante da Educação Especial:

- a) Titular: Lourimar Pires, CPF n. 088.114.869-55.
- b) Suplente: Josiane Gonçalves Ribeiro, CPF n. 054.298.689-22.

§ 5º Representante da Educação Infantil:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- a) Titular: Sílvia Cristina de Oliveira, CPF n. 067.870.829.8-08; verificar esse CPF
- b) Suplente: Elaine Gomes de Souza, CPF n. 281.714.418-07.

§ 6º Representante Diretor Municipal:

- a) Titular: Maísa Marques de Arruda, CPF n. 005.483.373-50;
- b) Suplente: Elaine Helen de Abreu, CPF n. 770.164.219-15.

§ 7º Representante Diretor Estadual:

- a) Titular: Abel Mariano da Silva, CPF n. 770.164.219-15;
- b) Suplente: Agnaldo Márcio de Lima, CPF n. 034.288.669-08.

§ 8º Representante Servidor Municipal:

- a) Titular: Tatiane Corimbaba, CPFn. 048.188.219-77;
- b) Suplente: Karina dos Santos B. Martins, CPF n. 034.339.659-94.

§ 9º Representante Pedagoga Municipal:

- a) Titular: Camila Renata Lobo, CPF n. 040.330.499-75;
- b) Suplente: Endiara Michele Guullich, CPF n. 057.887.389-38.

§ 10º Representante Pais:

- a) Titular: Elisângela de Oliveira Delgado, CPF n. 024.309.539-27;
- b) Suplente: Willian Sousas de Almeida, CPF n. 808.728.672-34.

§ 11º FUNDEB

- a) Titular: Eliane Gomes de Souza, CPF n. 281.714.418-08;
- b) Suplente: Agnaldo Marcio de Lima, CPF n. 034.288.669-08.

§ 12º ASMEF

- a) Titular: Jéssica Daga, CPF n. 054.298.689-22 ;
- b) Suplente: Graciela Cristine de Oliveira Bueno, CPFn. 067.806.569-17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.06.22 16:38:12
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2022 de 22 de junho de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2022.
De 22 de junho de 2022.

Súmula: "Revoga cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Município de Pien-Pr, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 37.964/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a partir de 16 de maio de 2022, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta: **Carina Daniela Alves da Silva**, matrícula n. 351.036, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Município de Pien – Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.06.22 17:06:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 20 de Abril de 2018.

Contratado: **LUANA APARECIDA BARBOSA RAMOS**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 21/06/2022.

Valor: **R\$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) por mês.**

Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.310 e 3.1.90.11.00.00.00.311.

Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.06.22 09:47:13 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 182, de 07 de junho de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 117, de 08 de junho de 2022, haver constado com erro material - erro no período de trabalho, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.933/2022.

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 1º. (...)".

Nome do (a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Maria Eli Pereira	349.710	E. M. Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	Manhã	01/06/2022

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

"Art. 1º (...)".

Nome do (a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Maria Eli Pereira	349.710	E. M. Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	Tarde	01/06/2022

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.06.22 17:06:39 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2022 de 22 de junho de 2022

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 64/2022
De 20 de junho de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação — Pregão, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42
Equipe de Apoio: Josmar César de Brito — CPF nº 074.282.759-38
Eliane Cristina Panuci — CPF: 023.450.879-51

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de cinquenta e cinco por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 20 de junho de 2022 e com validade até 19 de junho de 2023.

Dado e traçado em 20 de junho de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Alexandre Tramontina
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 65/2022
De 20 de junho de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38
Secretário: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42
Membro: Josiane da Luz Moreira dos Santos — CPF nº 030.158.399-42

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de cinquenta e cinco por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício da função de Secretário e Membro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 20 de junho de 2022 e com validade até 19 de junho de 2023.

Dado e traçado em 20 de junho de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Alexandre Tramontina
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 66/2022
De 20 de junho de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Fernando Diomar do Amaral — CPF: 047.141.109-42
Secretário: Josiane da Luz Moreira dos Santos, CPF nº 030.158.399-42
Membro: Marinalva Mendes Santana — CPF: 644.987.515-15
Membro: Eliane Cristina Panuci — CPF: 023.450.879-51

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte e cinco por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício da função de Secretário e Membro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 20 de junho de 2022 e com validade até 19 de junho de 2023.

Dado e traçado em 20 de junho de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Alexandre Tramontina
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 67/2022
De 20 de junho de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com vistas a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade e baixa dos bens pertencentes a esta Casa Legislativa, determina providências, no sentido de, CONSTITUIR e NOMEAR a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, nos seguintes termos e atribuições:

Art. 1º Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, deverão ser relacionados a termo, e procedido com a devida baixa no patrimônio, no sistema informatizado dos bens móveis, provendo sua destinação adequada.

Art. 2º A inservibilidade ou desnecessidade do bem será declarada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, por meio da formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens.

Art. 3º Para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de bens ficam nomeados os seguintes servidores estatutários desta Câmara Municipal:

I – Fernando Diomar do Amaral — CPF: 047.141.109-42
II - Josiane da Luz Moreira dos Santos, CPF nº 030.158.399-42
III - Marinalva Mendes Santana — CPF: 644.987.515-15
IV - Eliane Cristina Panuci — CPF: 023.450.879-51

Art.4º A Declaração de Inservibilidade de que trata este Ato deverá conter, além de outros dados considerados necessários, os seguintes:

a) Especificações técnicas do bem declarado inservível;
b) Repartição de origem;
c) Razões que determinaram a inservibilidade ou desnecessidade;
d) Valor atribuído ao bem no momento da avaliação.

Art. 5º A Comissão, após a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens, deverá proceder com a baixa no patrimônio, bem como prover a devida destinação dos móveis inservíveis ou desnecessários

Art. 6º Este Ato entrará em vigor a partir desta data e a Comissão terá validade até 20 de junho de 2023.

Dado e traçado em 20 de junho de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Alexandre Tramontina
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2022 de 22 de junho de 2022

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 68/2022
De 20 de junho de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e atendimento ao artigo 6º da Lei Municipal 837/11:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 20 de junho de 2022, o Conselho gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – FEC-FRG, com mandato de 03 (três) anos e competência restrita a esta Câmara Municipal, a qual será constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Josmar Cesar de Brito — CPF: 074.282.759-38
Membro: Fernando Diomar do Amaral — CPF: 047.141.109-42
Membro: Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira — CPF: 036.208.199-98

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e com validade até 19 de junho de 2025.

Dado e traçado em 20 de junho de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALEXANDRE
TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Data: 2022.06.22 13:45:25 -03'00'
Verifique em https://verificador.br

Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 2022.06.22 14:52:44-0300
Verifique em https://verificador.br

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83838-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Edital de Chamamento n 01/2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados em Concurso Público para provimento dos cargos abaixo descritos, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital nº 01/2022, com homologação através do Edital N° 10/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Agente Administrativo	Hedwiges Schwetler	1º Lugar
Agente Administrativo	Gabriel Cunha dos Santos	2º Lugar
Agente de Serviços	Celso Teixeira dos Santos	1º Lugar
Assistente Legislativo	Kellysson de Borba	1º Lugar
Operador Téc. em Produção de Áudio e Vídeo	Marcos de Paula e Silva	1º Lugar
Técnico Contábil	Gustavo Ferreira do Rosário	1º Lugar
Técnico Contábil	Anthony Ramon Ducati Maurer	2º Lugar
Advogado	Carlos Alessandro Machado	1º Lugar
Advogado	Nelson Lemos Pereira	2º Lugar
Contador	Otoniel de Souza Rocha	1º Lugar
Jornalista	Marcia Boroski	1º Lugar

1. Os candidatos constantes deste chamamento deverão comparecer, impreteivelmente, no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos e para a posse do cargo será de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da reunião marcada no item anterior.

3. O candidato que não comparecer no dia e horário indicado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia posterior ao da reunião para comparecer junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, sem prejuízo a vaga. Decorrido este prazo, o candidato que não se manifestar será considerado como desistente e perderá a vaga.

4. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, para assinar documentação pertinente a desistência ou pedido para final de lista.

ALEXANDRE
TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Data: 2022.06.22 13:38:10 -03'00'

Alexandre Tramontina
Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

Thaynara Carvalho Murata
Dir. Depto. Administrativo

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83838-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pela **Secretária de Administração** e, de outro lado, Tecnolimp Serviços Ltda, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação, no FLY 28165/2022, o disposto na alínea “d”, do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto do contrato institucional nº 121/2019

1.1. - Constituiu objeto do contrato institucional nº 121/2019 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, Educação e Urbanismo conforme documentos, constante do FLY 28165/2022, o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. – O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Administração, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Pagamento por Indenização

3.1. - Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, que reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, Educação e Urbanismo, portanto, devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, o valor de R\$ 851.191,47 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

3.2. – Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação única, cabendo às partes signatárias definir, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3. – Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.4. – Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças atestar as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5. – Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93 se ainda não tiver realizado.

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas serão empenhadas nas dotações orçamentárias nº 1232 e 43 – indenizações e restituições.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande,

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDOLA DE
JESUS
Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDOLA DE JESUS
Data: 2022.06.22
16:51:10-03'00'

Secretário de Administração

DEBORA
LEMONS
Assinado de forma digital por
DEBORA LEMONS
Data: 2022.06.22
16:27:25 -03'00'

Procuradoria Jurídica do Município

JOSE HONORIO DA
SILVA:21896631800
0
Assinado de forma digital por
JOSE HONORIO DA
SILVA:21896631800

Tecnolimp Serviços Ltda
Credora

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR